

Dispõe sobre suplementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para atender o pagamento de 241- / 3210-81-Contribuição ao I.N.P.S.

§ Único - O valor da presente suplementação será coberto / com os recursos do saldo financeiro do exercício de 1.967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 5 de setembro de 1.968

  
José de Lima Franco Sobrinho  
José de Lima Franco Sobrinho  
Prefeito Municipal